

ALEGRIA – Assistidos pelo Desenvolvimento Social de Itapeva participam de formatura com festa natalina



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social realizou, nesta terça-feira (26), na Casa do Adolescente, uma linda festa natal e de fim de ano aos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa do Adolescente.

Durante o evento, também aconteceu a formatura dos jovens alunos da Casa do Adolescente que concluíram o curso de Informática (Pacote Office completo e hardware), concluído em junho de 2024, com carga horária total de 328 horas de aulas teóricas e práticas.

A diversão da festa foi garantida com brinquedos infláveis, touro mecânico, cama elástica, distribuição de pipoca e algodão doce e, além disso, a Casa do Adolescente foi enfeitada com linda decoração de natal.

[#PraTodosVerem](#) - Imagens que mostram nesta terça-feira (26), na Casa do Adolescente, uma linda festa natal e de fim de ano para os adolescentes. Post com texto alternativo.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0045321	C/24	RUA AVELINA RODRIGUES SEGOBIA - PORTAL ITAPEVA	J.M.S.A	767.805.898-53	4441

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 28 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 49 Inciso IV da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0020755		RUA EDWIRGES SERAPIÃO, Nº 745 - VILA APARECIDA	M.A.C.M.	300.282.128-43	4537

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei

2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 28 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 10 e 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0045313	C/16	RUA AVELINA RODRIGUES SEGOBIA - PORTAL ITAPEVA	M.J.A.P.J	367.403.448-41	4495

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 28 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 10 e 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0045314	C/17	RUA AVELINA RODRIGUES SEGOBIA - PORTAL ITAPEVA	M.J.A.P.J	367.403.448-41	4491

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 28 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 10 e 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0045303	C/06	RUA AVELINA RODRIGUES SEGOBIA - PORTAL ITAPEVA	N.P.N.L	08.139.773/0001-65	4426

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 28 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 10 e 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0015299	AE/15	RUA INGLATERRA - JD EUROPA	T.F.G	037.380.548-00	4539

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 28 de Novembro de 2024.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS

FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto aviso para dispensa de licitação (Processo 21401 / 2024) referente a serviço de construção de duas rampas e guarda corpo, para atender as necessidades da Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Descrição	Qty.	Unidade
Aquisição de Livros	83	Unidade

Início para recebimento das propostas: 25/11/2024

Encerramento: 27/11/2024

Demais informações poderão ser obtidas pelo “link”:

<https://itapeva.sp.gov.br/licitacao/detalhe/697/paquisicao-de-livrosp/>

Itapeva, 25 de Novembro de 2024.



Atenciosamente,

Lucicleia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto aviso para dispensa de licitação (Processo 14523 / 2024) referente a serviço de construção de duas rampas e guarda corpo, para atender as necessidades da Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Descrição	Qtd.	Unidade
Boneca com acessorio s	16	Unidade
Boneca	33	Unidade
Bola de Futebol	3	Unidade

Início para recebimento das propostas:25/11/2024

Encerramento: 27/11/2024

Demais informações poderão ser obtidas pelo “link”:

<https://itapeva.sp.gov.br/licitacao/detalhe/696/paquisicao-de-bolas-e-bonecasp/>

Itapeva, 25 de Novembro de 2024.



Atenciosamente,

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº **21/2024 - SME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20722/2024

Encontra-se aberto aviso para dispensa de licitação (Proc. Adm. 20722/2024) para compra de pneus para frota de veículos (ônibus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, com detalhamento completo no link abaixo citado:

Início para recebimento das propostas: 29/11/2024

Encerramento: 02/12/2024

Demais informações poderão ser obtidas pelo:

"link": <https://www.itapeva.sp.gov.br/licitacao/categoria/17/>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA
Data: 28/11/2024 10:16:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Alexandre de Faria

Secretário Municipal de Educação

Itapeva, 28 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**Prefeitura Municipal de Itapeva****PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS(AS)
EDITAL Nº 01.2024**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Itapeva em conformidade com a Lei Municipal n.º 4166/2018 e Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 04 horas ou 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Itapeva.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 989,47
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 659,64
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 989,47
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 659,64

1.4. O auxílio transporte será fornecido o cartão de Vale Transporte (passe livre dentro da cidade).

1.5. Os estagiários receberão Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser convocados.



Prefeitura Municipal de Itapeva

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá enviar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano vigente de publicação do ANEXO II.

2.8.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Itapeva

2.9. São requisitos para contratação:

- 2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
- 2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Itapeva, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Itapeva - Edital 01/2024 - MÊS DE REFERÊNCIA** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato tenha iniciado respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não sobrecarrega o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais



Prefeitura Municipal de Itapeva

retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Itapeva e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da resposta ao **questionário de análise curricular**.

b) para responder o **questionário de análise curricular** no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, Análise Curricular - classificatória e eliminatória.

4.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a responder o questionário para análise curricular.

4.4. O candidato só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O candidato é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.



Prefeitura Municipal de Itapeva

4.7. O candidato que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados.

4.9. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos/níveis obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

- a) Maior idade;
- b) Semestre mais avançado;
- c) Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgado no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), verifique a data no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos.psp.itapetininga@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital,



Prefeitura Municipal de Itapeva

que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.

5.8. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. Os (as) candidatos serão convocados por meio da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.

6.1.1. Os (as) candidatos (as) serão CONVOCADOS (AS) pela Prefeitura Municipal de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação definitiva.

6.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.2.1. A Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, realizará o primeiro contato por mensagem de aplicativo instantânea (WhatsApp), não havendo retorno na primeira tentativa, será realizada a segunda tentativa por telefone (ligação), de forma complementar poderá ser realizada a terceira tentativa de contato por e-mail em horários distintos. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar durante as tentativas de contato da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva.

6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (mensagem de aplicativo instantânea (WhatsApp), telefone e e-mail) realizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva no prazo estabelecida no edital de convocação, o(a) candidato(a) será eliminado do processo.

6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar documento atualizado de Declaração de Matrícula ou Atestado de Matrícula.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos será imediatamente desclassificado.

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado.

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail:



Prefeitura Municipal de Itapeva

recursos.psp.itapetininga@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Itapeva não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Itapeva ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Itapeva por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. O(a) candidato(a) após sua convocação deverá apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos até a data estabelecida no Edital de Convocação a documentação exigida;

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Número da conta bancária (retirar guia para abertura da conta na Coordenadoria de Recursos Humanos);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de residência (com CEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS - quando tiver;
- Atestado de matrícula original atualizado (emitido pela faculdade);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (para maiores de 18 anos);
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF dos dependentes;



Prefeitura Municipal de Itapeva

- Consulta Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Comprovante de **Vacinação Covid-19 (1ª e 2ª dose)**;

7.6. O(a) candidato(a) após a divulgação da lista de classificação final, deverá encaminhar cópia dos documentos CPF, RG, comprovante de endereço e declaração de matrícula recente ao CIEE, através do e-mail: **estagio.itapeva@ciee.org.br** até 10 (dez) dias após a divulgação;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A validade das classificações deste edital serão de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Itapeva ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Itapeva não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Itapeva a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Itapeva, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Itapeva

Municipal de Itapeva no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva> para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Itapeva.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Itapeva, 31 de janeiro de 2024.

**LUIZ
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:
28358209819**

Assinado digitalmente por LUIZ
HENRIQUE DE OLIVEIRA:
28358209819
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=10832936000132,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=
(em branco), CN=LUIZ HENRIQUE DE
OLIVEIRA:28358209819
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-01-31 16:24:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Luiz Henrique de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Itapeva

ANEXO I - O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Técnico e Superior	
Requisitos Obrigatórios:	<p>Conhecimentos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Word/Software de Textos: Básico Intermediário Avançado ● Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado ● PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado ● Internet: Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Proativo • Boa comunicação • Saber trabalhar em equipe • Pontualidade • Flexibilidade • Boa redação e grafia • Postura adequada • Ética • Comprometimento • Perfil sustentável • Ser socialmente engajado • Responsabilidade • Criatividade



Prefeitura Municipal de Itapeva

ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA EDITAL - 01/2024 - NOVEMBRO

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Artes - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão em Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Geografia - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
História - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Inglês - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Língua portuguesa - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Matemática - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Sistemas de Informação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/resposta ao questionário para análise curricular.	de 29/11/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/01/2025, incluindo sábados, domingos e feriados.
Publicação da classificação provisória.	10/01/2025
Interposição de recurso contra a classificação provisória.	11/01/2025



Prefeitura Municipal de Itapeva

Publicação da classificação definitiva.	15/01/2025
---	------------

Itapeva, 21 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA:28358209
819

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA:2835820919
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=10832936000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA:2835820919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.22 10:54:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Luiz Henrique de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Processos
Seletivos
Públicos

VAGAS DE ESTÁGIO

Prefeitura Municipal de Itapeva Edital 01.2024 - NOVEMBRO



Cursos:

Podem se inscrever estudantes do Ensino Superior (consulte cursos no Anexo II do Edital).



Auxílio Transporte:

O auxílio transporte será fornecido o cartão de Vale Transporte (passe livre dentro da cidade).



Benefícios:

Bolsa auxílio:

Nível Superior:

R\$ 989,47 por mês - 30h semanais.

R\$ 659,64 por mês - 20h semanais.

Auxílio Alimentação:

R\$ 350,00 por mês.



Inscrições e respostas ao questionário do dia 29/11/2024 até às 12h00 do dia 07/01/2025, no site do CIEE.

ATENÇÃO!

Salve em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433 e mantenha seu cadastro atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) !



Verifique os requisitos no Edital e inscreva-se já:

<https://pp.ciee.org.br/vitrine/12814/detalhe>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH/PERÍCIAS N.º 35/2024 de 28 de novembro de 2024.

DISPÕE sobre Convocação para Perícia Médica.

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, visando reavaliar os afastamentos concedidos por Auxílio Doença, Acidente de Trabalho e Readaptações, a fim de aferir as condições atuais dos servidores para exercer suas atribuições no trabalho, seja total ou parcial

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados para perícia médica de **Auxílio-Doença, Readaptação e Redução de Carga Horária** os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
13318	A A V P	02/12/2024	PERÍODO DA MANHÃ
21268	G C F	02/12/2024	
13829	J R I	02/12/2024	
12517	J C O R	02/12/2024	
27397	M C S	02/12/2024	
16716	M M O C	02/12/2024	
26807	R C S	02/12/2024	
8531	R A O	02/12/2024	
31026	V M R	02/12/2024	PERÍODO DA TARDE

Art. 2º A perícia será realizada no endereço: **Av. Higino Marques, nº 22 - Centro - Itapeva/SP - SigmaMed (ao lado do Cofesa 06).**

Art. 3º O servidor(a) deverá levar para perícia o documento de identidade, atestado médico, exames médicos recentes e toda documentação que julgar necessária para comprovar sua incapacidade laboral.

Art. 4º Não serão permitidos acompanhantes durante a perícia, exceto médico assistente (quando houver) e/ou curador no caso do periciando estar interditado legalmente (neste caso o curador deverá estar com o termo de curatela em mãos e seus documentos pessoais).

Art. 5º O não comparecimento na data e horário agendado gerará bloqueio imediato do benefício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 59
Livro nº 1
Exercício 2024

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA N.º 0004/2024

A Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281 e 257 §8º, e ainda Resolução Nº 619, DE 06/09/16 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as notificações de penalidade por não indicação do condutor infrator imposta a pessoa jurídica encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades na listagem abaixo, lhes concedendo o prazo de quinze dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Itapeva para, caso queiram, solicitarem o boleto com desconto pessoalmente ou por escrito ao DEMUTRAN sito a *Rua João Rios Carneiro, 314 – Jardim Maringá Cep 18407-030 - Itapeva SP.* fone 15-35216137.

Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento:

PLACA	Nº AIT	DATA INF.	ENQUAD.	PLACA	Nº AIT	DATA INFR.	ENQUAD.
BNE1A74	N9213417	18/10/2024	50020	GHG2B67	N9212191	29/08/2024	50020
DCH7A97	N9213059	13/09/2024	50020	HVX8293	N9213372	11/10/2024	50020
FWS1E87	N9212584	05/09/2024	50020	FVM4D64	N9213231	13/09/2024	50020
HIJ2G97	N9212889	05/09/2024	50020	DUA1229	N9212532	29/08/2024	50020
ERR8C20	N9212737	05/09/2024	50020	SEZ1A04	N9212225	29/08/2024	50020
EDD8A41	N9212548	05/09/2024	50020	FKY7C97	N920013146	13/09/2024	50020
EGI1I06	N9211904	22/08/2024	50020	ELP5D91	N920013070	13/09/2024	50020
BWY0115	N9211960	22/08/2024	50020	ELP5D91	N920013145	13/09/2024	50020
DKU2E20	N9211828	22/08/2024	50020	FKY7C97	N920013071	13/09/2024	50020
FDD3H32	N9212004	22/08/2024	50020	FKY7C97	N920013147	13/09/2024	50020
EVR5058	N9211641	22/08/2024	50020	PPA6H80	N920013388	11/10/2024	50020
FFW4A36	N9211653	22/08/2024	50020	DUS7E65	N920013285	13/09/2024	50020
FOK6E38	N9211946	22/08/2024	50020	GAZ8C01	N920013296	13/09/2024	50020
FZM6F70	N9211608	22/08/2024	50020	CLH2575	N9213523	08/11/2024	50020
FKU2E92	N9211874	22/08/2024	50020	FON1180	N9213490	08/11/2024	50020
FOK6E38	N9211945	22/08/2024	50020	SSR2J28	N9213522	08/11/2024	50020
DKT0J93	N9212296	29/08/2024	50020	CLH2575	N9213524	08/11/2024	50020
ARQ6B19	N9212306	29/08/2024	50020	SSR2J28	N9213452	08/11/2024	50020
FHK8B36	N9212433	29/08/2024	50020	SSR2J28	N9213463	08/11/2024	50020
CGX1A43	N9212530	29/08/2024	50020	PVZ1H33	N9213461	08/11/2024	50020
EVE3749	N9212194	29/08/2024	50020	GJR1926	N9213521	08/11/2024	50020
GAL9F05	N9212221	29/08/2024	50020	AQI3J94	N9213487	08/11/2024	50020
ECA1894	N9212085	29/08/2024	50020	IUQ7C25	N9213149	13/09/2024	50020
AEF7H76	N9212185	29/08/2024	50020	IUQ7C25	N9213148	13/09/2024	50020
BW14C00	N9212114	29/08/2024	50020	BSF7200	N9213450	08/11/2024	50020
FDC9A50	N9212461	29/08/2024	50020	BSF7200	N9213468	08/11/2024	50020
FDC9A50	N9212107	29/08/2024	50020	GHC7266	N9213262	13/09/2024	50020
EDD8041	N9212515	29/08/2024	50020	BEE7G27	N9213336	25/09/2024	50020
FLX6B34	N9212254	29/08/2024	50020	FOW9E52	N9213505	08/11/2024	50020
BW14C00	N9212145	29/08/2024	50020	HDW5383	N9211837	22/08/2024	50020
OQC6F21	N9212177	29/08/2024	50020	QUI0J32	N9213251	13/09/2024	50020
ETJ7G86	N9212265	29/08/2024	50020				
FQS3D21	N9212262	29/08/2024	50020				
ETJ7G86	N9212251	29/08/2024	50020				
EDD8041	N9212516	29/08/2024	50020				
BW14C00	N9212529	29/08/2024	50020				
EDD8041	N9212514	29/08/2024	50020				
EVE3749	N9212302	29/08/2024	50020				
BW14C00	N9212528	29/08/2024	50020				
APD7186	N9213363	03/10/2024	50020				
GHH7158	N9212263	29/08/2024	50020				
FXR1D25	N9212095	29/08/2024	50020				
FTB9C84	N9212954	05/09/2024	50020				
NSD1F14	N9213131	13/09/2024	50020				
FVM4D64	N9213078	13/09/2024	50020				

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

N.º 013/2024

A Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda a Resolução Nº 619, DE 06/09/16 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações na listagem abaixo concedendo-lhes o prazo de quinze dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Itapeva para, caso queiram, apresentarem recurso de DEFESA DE/ AUTUAÇÃO. O recurso deverá ser dirigido a Autoridade de Trânsito do Município contendo no mínimo: requerimento assinado pelo proprietário ou condutor indicado com as razões da defesa e mencionando o número do auto de infração, cópia do CRLV; procuração quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser protocolado pessoalmente ou enviado por remessa postal para “Rua João Rios Carneiro, 314 – Jardim Maringá Cep 18407-030 - Itapeva SP”. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidos recursos quando apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento:

PLACA	Nº AIT	DATA INFR.	ENQUAD	PLACA	Nº AIT	DATA INFR.	ENQUAD.
FCN8709	K730077222	12/09/2024	54521	EID8A09	G760062916	12/09/2024	74550
GJO3A24	E820011224	09/09/2024	57463	EVE3A98	G760063264	18/09/2024	74550
FMB5D77	E820009684	02/10/2024	54521	SEF0F80	G760062407	12/08/2024	74550
FYV2F97	K730077116	04/09/2024	55500	AAZ1B93	G760062869	08/09/2024	74550
KAK5B40	E820011039	22/08/2024	57463	DSU7B43	G760062399	11/08/2024	74550
FZX3G80	E820011132	31/08/2024	57463	EPF6C24	G760062634	24/08/2024	74550
STB2C25	E820011030	21/08/2024	57463	CPV3B85	G760062702	28/08/2024	74550
SSX8I64	E820011124	30/08/2024	57463	EJY0609	G760062814	03/09/2024	74550
GAG0B53	K730076965	21/08/2024	54521	BWC1B30	G760062473	14/08/2024	74550
FHK8B36	E820011106	28/08/2024	57463	GED9C19	G760062793	02/09/2024	74550
PXS2127	K730077085	30/08/2024	55412	LBB8268	G760062402	11/08/2024	74630
FWX8D08	E820011105	28/08/2024	57463	BSQ1184	G760062404	11/08/2024	74550
ETK2C63	E820010978	17/10/2024	57463	ARG6B19	N920012306	28/06/2024	50020
EVE3749	K730077018	23/08/2024	54521	FFA0I86	N920013369	09/08/2024	50020
GIG1B50	E820011071	25/08/2024	57463	CLH4A78	N920013401	22/08/2024	50020
ESU2034	E820010915	13/08/2024	57463	CYU2E84	E827181	07/10/2024	60501
ESU20234	E820011122	30/08/2024	57463	QIH2H76	E829867	18/09/2024	54521
BVQ1J26	E820010904	12/08/2024	57463	CLH2575	E8211506	27/09/2024	57463
EAM3F47	E820010902	12/08/2024	57463	CLH2575	E8211520	30/09/2024	57463
FWX8V08	E820010897	12/08/2024	57463	CKO5E36	G7662952	05/09/2024	74630
GIG1B50	E820011136	01/09/2024	57463	GGF9C19	G7662971	07/09/2024	74630
BPI4782	E820007165	16/09/2024	57380	EDX4940	G7662205	25/07/2024	74630
CLH4G62	E820011069	24/08/2024	57463	FZY5728	G7662333	04/08/2024	74550
ION8E12	K730076907	16/08/2024	53630	AWS6091	G7662924	12/09/2024	74550
BVQ1J26	E820011027	21/08/2024	57463	AKE3G66	G7663224	24/09/2024	74550
CLH4G62	E820010909	13/08/2024	57463	FFL7615	G7663154	24/09/2024	74550
FUA0637	G760063420	07/10/2024	74550	FQL3J54	N9213546	25/09/2024	50020
RMQ5G15	G760063385	05/10/2024	74550	FFL7615	G7663166	25/09/2024	74550
CVS5A59	G760063323	03/10/2024	74550	FFL7615	G7663167	25/09/2024	74630
RMQ5G15	G760063405	06/10/2024	74550	GCB5A00	N9213553	25/09/2024	50020

PLACA	Nº AIT	DATA INFR.	ENQUAD		PLACA	Nº AIT	DATA INFR.	ENQUAD.
DMV0H71	N9213551	25/09/2024	50020		EJV2F84	E8212001	22/10/2024	57463
BIQ6C68	N9213543	25/09/2024	50020		BMA7725	G7663606	18/10/2024	74630
QIH2H76	C552545	16/09/2024	54521		CLH4168	E8212030	24/10/2024	57463
QIH2H76	C552549	18/09/2024	54521		DJC0E66	G7663687	22/10/2024	74550
FJM2940	G7663168	25/09/2024	74630		FLM8704	E8212062	29/10/2024	54521
FZH2059	G7663381	05/10/2024	74550		DJC0E66	G7663659	20/10/2024	74550
DRE3633	K7377304	23/09/2024	55411		OKV6H63	G7663232	25/09/2024	74550
BWY0B97	E8211190	05/09/2024	57463		DSO1143	N9213639	28/10/2024	50020
BWY0B97	E8211291	11/09/2024	57463		FJA3F90	G7663693	22/10/2024	74550
BIV7531	G7662923	12/09/2024	74630		SUV5E87	N920013578	03/10/2024	50020
DSW3H34	G7662984	08/09/2024	74550		DSC1403	G760063421	07/10/2024	74550
EUR5979	E827175	03/10/2024	76332		DSX5H21	G760063306	02/10/2024	74550
BRB2J00	K730077393	23/10/2024	55500		DQA7912	G760063613	16/10/2024	74550
SSR2J28	G760063457	09/10/2024	74550		GDV4B53	G760063261	27/09/2024	74550
PHK7H73	K730076838	12/08/2024	54521		EMS3211	G760063707	24/10/2024	74550
GFE4J98	G760063065	17/09/2024	74550		AVL5D58	G760063584	17/10/2024	74550
DZC6C37	G760062725	28/08/2024	74550		JH4302	G760063721	25/10/2024	74550
ABK5032	G760061963	02/07/2024	74630		CYH3F10	G760063876	02/11/2024	74550
ABK5032	G760061964	02/07/2024	74550		EJV2F84	E820012397	04/11/2024	57463
EJV6535	E820011145	02/09/2024	57463		CLU6J09	E820009829	01/10/2024	55500
FDL0531	G760063116	20/09/2024	74630		DHQ6B12	E820011549	02/10/2024	57463
BXH9B95	E820011574	14/10/2024	57463		SWK5J58	E820011608	04/10/2024	57463
CLH2575	E820011573	14/10/2024	57463		ARH7D93	E820007180	04/10/2024	60501
FXT1C40	G760063482	11/10/2024	74550		APH4A29	E820011611	04/10/2024	57463
GNC9C88	G760063360	04/10/2024	74550		ESS4G71	E820011507	27/09/2024	57463
FDR7617	E829756	10/10/2024	55412		APH4A29	E820011514	28/09/2024	57463
NBO8179	E8211966	17/10/2024	57463		CPJ7H17	E820011547	02/10/2024	57463
DKR8C86	K7377297	23/09/2024	55411		BQD8F35	E820011571	14/10/2024	57463
FOA7A79	G7663563	15/10/2024	74550		BXH9B95	E820012080	29/10/2024	57463
ECA7D13	E827198	18/10/2024	60501		CEP9754	E820012081	29/10/2024	57463
EIQ0B72	N9213636	18/10/2024	50020		CLH2575	E820012003	22/10/2024	57463
EKN6E31	K7377332	25/09/2024	54521		CLH2575	E820012084	29/10/2024	57463
EXZ1B26	G7663139	21/09/2024	74550		CYH3F10	G7663886	03/11/2024	74550
EFO4802	E8211974	18/10/2024	57463		EDS4373	G7663878	03/11/2024	74550
KVX4F81	E8201600	22/08/2024	65300		DBN6037	E8212365	31/10/2024	57463
JTN5C71	N9213637	18/10/2024	50020		GRJ9247	G7663832	31/10/2024	74550
GZP3827	E8209845	14/10/2024	55500		DTQ1825	G7663744	26/10/2024	74550
RDZ3A26	E8211076	26/08/2024	57463		AWI7D21	E8209828	23/09/2024	76332
DKU1C86	E8209294	15/10/2024	55414		DBN6037	E8211992	21/10/2024	57463
NFF8203	E8211167	04/09/2024	57463		NWA9B63	E8211695	03/11/2024	65300
ELP5D91	N9213070	12/07/2024	50020		FZK4D47	E8210481	24/07/2024	55411
ELP5D91	N9213145	12/07/2024	50020		STM9B62	E8211620	07/10/2024	57463
EJX2J13	G7663227	24/09/2024	74630		FJX3A10	K7375659	15/10/2024	57463
ALN3F78	E8211425	19/09/2024	57463		FDB9758	E8211585	14/10/2024	57463
CPG4C52	E8211484	25/09/2024	57463		EWJ0I13	E8212064	28/10/2024	57463
APH4A29	E8211473	24/09/2024	57463		EWJ0I13	E8211633	09/10/2024	57463
FMW4H67	G7663207	01/10/2024	74550		BWZ5J27	E8212392	02/11/2024	57463
FHA5631	G7663076	18/09/2024	74550		EVH7G54	E8211623	07/10/2024	57463
FVS8G10	K7377364	02/10/2024	55411		CBF8G31	G7663326	03/10/2024	74550
EDS8623	K7377370	03/10/2024	55411		FJA3F90	G7663871	02/11/2024	74550
CPJ7H17	E8211424	19/09/2024	57463		DJC0E66	G7663364	04/10/2024	74550
DIO0402	G7663480	10/10/2024	74550		CYK0510	G7663006	14/09/2024	74550
FOA7A79	G7663590	17/10/2024	74550		FKY8H45	G7663594	17/10/2024	74550

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º
013/2024

A Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda a Resolução Nº 619, DE 06/09/16 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades na listagem abaixo concedendo-lhes o prazo de quinze dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Itapeva para, caso queiram, solicitarem o boleto para pagamento da multa, e/ou apresentarem recurso em primeira instância. O boleto poderá ser solicitado pessoalmente ou por escrito ao DEMUTRAN sito a *Rua João Rios Carneiro, 314 – Jardim Maringá Cep 18407-030 - Itapeva SP.* fone 15-35216137. O recurso em primeira instancia deverá ser dirigido ao presidente da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações contendo no mínimo: requerimento assinado pelo proprietário ou condutor indicado com as razões da defesa e mencionando o número do auto de infração, cópia do CRLV; procuração quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser protocolado pessoalmente ou enviado por remessa postal para *Rua João Rios Carneiro, 314 – Jardim Maringá Cep 18407-030 - Itapeva SP* - fone 15-35216137. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidos recursos quando apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários exigidos pela legislação.

Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento:

PLACA	Nº AIT	DATA	ENQUAD.	PLACA	Nº AIT	DATA	ENQUAD.
CLH4168	E820011088	27/08/2024	57463	DPY5778	G7662499	16/08/2024	74630
MIC5135	G760062538	19/08/2024	74550	ENG7H73	G7662306	27/07/2024	74550
FCQ3E73	G760062132	18/07/2024	74630	DKV8105	G7662575	21/08/2024	74550
DWR4J07	G760062169	20/07/2024	74550	FQJ1H79	E821588	03/08/2024	60501
JRO5127	K730076829	08/08/2024	55412	FIW0D89	G7662250	29/07/2024	74550
DFY4008	G760062225	28/07/2024	74550	ERT0G22	E8210753	01/08/2024	57463
GUT0724	G760062126	18/07/2024	74550	ALN3F78	E8210782	02/08/2024	57463
KAK5B40	E820010312	12/07/2024	57463	EGB1A90	E827218	06/08/2024	76331
CZB8C42	E820010190	01/07/2024	57463	CLH3737	E8210835	06/08/2024	57463
KAK5B40	E820010369	16/07/2024	57463	EZJ3J13	G7662266	31/07/2024	74550
FGS7C01	E820010314	12/07/2024	57463	EZW9743	E8210800	07/08/2024	55414
FFW4A36	G760061994	06/07/2024	74550	EHQ6G86	G7662246	25/07/2024	74550
CMC0F30	G760061942	29/06/2024	74550	DWS2H50	K7374434	05/08/2024	55412
OOR3G30	G760062461	13/08/2024	74550	FSFOA50	G7662687	27/08/2024	74550
ASV7412	G760061446	08/05/2024	74550	MKY8E34	K7376813	08/08/2024	57463
FDK4E97	G760062168	20/07/2024	74630	FFN0D84	E8210424	19/07/2024	57463
FFN0D84	E820010261	08/07/2024	57463	FSFOA50	G7662707	28/08/2024	74550
APG6G95	G760062035	10/07/2024	74550	DQK4754	G7662688	27/08/2024	74550
MES8749	G760062230	28/07/2024	74710	DNH8G93	K7377097	30/08/2024	76251
CEB5A96	G760061891	26/06/2024	74550	SWF6E57	K7377098	30/08/2024	55414
EDO1123	E820010166	27/06/2024	57463	FHA5574	G7662733	30/08/2024	74550
BUS3A64	E820010186	28/06/2024	57463	FGF4E55	E8210690	01/08/2024	55412
SEF0F80	G760061971	05/07/2024	74550	EZV4D04	G7662189	22/07/2024	74550
FQD2B73	G760062242	24/07/2024	74550	KAR6J63	G7662648	25/08/2024	74550
RFA4G24	G760062128	18/07/2024	74550	FGF4E55	E8210691	01/08/2024	76252
CEB5A96	E820010146	25/06/2024	57463	MDU5J22	E8210537	26/07/2024	57463
GDE0D96	E820001177	01/07/2024	54600	AQF5392	C552397	16/08/2024	55412
FHK8B36	E820010175	26/06/2024	57463	DRL3009	E8210597	29/07/2024	54521
HEO9E87	E820010001	11/06/2024	54522	EJV6535	E8210554	25/07/2024	57463
GIG1B50	E820010262	10/07/2024	57463	FJU0D35	G7662706	28/08/2024	74550
QOY2I20	E820006698	19/08/2024	54600	FDB9758	E8210831	06/08/2024	57463
ESU1907	G7662715	28/08/2024	74550	CLH4168	E8211139	02/09/2024	57463
EJV2F84	E8211046	22/08/2024	57463	AMR1F04	E8211016	21/08/2024	57463
DWH9I08	G7662033	10/07/2024	74550	AFE7I23	K7382820	03/09/2024	60501
EJV2F84	E8211085	27/08/2024	57463	BXH9B95	E8211153	03/09/2024	57463
GGA0E85	G7662583	21/08/2024	74630	DBN6037	E8211100	28/08/2024	57462

PLACA	Nº AIT	DATA	ENQUAD.	PLACA	Nº AIT	DATA	ENQUAD.
G CJ6666	K7377120	04/09/2024	55500	E JW5257	E8211061	23/08/2024	57463
F QI3333	K7374490	01/09/2024	51851	B AO1A51	E8211032	22/08/2024	57463
L XD7730	C554674	10/07/2024	55500	A LN3F78	E8211070	25/08/2024	57463
C MY5714	K7377181	06/09/2024	55411	B IV9E76	E8211213	08/09/2024	57463
F SF0A50	G7662846	06/09/2024	74550	D VI5A34	K7376987	22/08/2024	57463
A YW9192	E8210478	23/07/2024	57463	B KE8F74	E8211086	27/08/2024	57463
N CH6923	G7661916	02/07/2024	74550	C LH3654	E8211036	22/08/2024	57463
F NS1E19	G7662269	31/07/2024	74630	D HQ6B12	E8211051	23/08/2024	57463
F FN0D84	E8210356	15/07/2024	57463	D MV0H92	E8211028	21/08/2024	57463
B WY0B97	E8210541	24/07/2024	57463	C CL4036	G7662676	26/08/2024	74550
D AU3448	E8210764	03/08/2024	55500	F QK3104	K7377072	28/08/2024	55411
C KL4J48	G7662172	21/07/2024	74550	E GB1A90	K7374477	28/08/2024	76332
C GL0032	E8210885	09/08/2024	57463	D TR2686	C552762	23/08/2024	55412
G CV3439	E8210872	08/08/2024	57463	C RN6453	G7662918	12/09/2024	74550
E GQ2E27	G7662438	11/08/2024	74550	D QD1569	G7662820	04/09/2024	74550
H DI8A29	E8210810	07/08/2024	55414	F SM6A98	C554694	16/07/2024	55500
E SO3E97	G7662410	08/08/2024	74550	D QZ4430	G7662928	13/09/2024	74550
B SC1758	G7662414	08/08/2024	74550	F HH8166	E829265	04/08/2024	72340
S VF7H89	C552391	12/08/2024	55413	F FA0731	E828841	16/07/2024	54600
E HQ6G86	G7662411	08/08/2024	74630	G EK1E54	G7662153	20/07/2024	74550
F GB2330	G7662477	14/08/2024	74550	F SC2152	K7377189	09/09/2024	55411
E RH7016	G7662444	11/08/2024	74550	F QO9A89	K7376842	13/08/2024	54521
D HX8J71	K7374452	14/08/2024	54600	F MZ1A35	E8210925	14/08/2024	57463
K BD6C69	G7662457	13/08/2024	74550	N PL7B81	G7662055	12/07/2024	74550
D FJ0I51	E826425	08/08/2024	55412	B JD7D11	G7662968	07/09/2024	74550
D HX8J71	K7376852	14/08/2024	54600	F LI7047	R7518509	06/08/2024	55411
D XA8C82	K7376919	16/08/2024	55411	D MA4A69	G7662378	07/08/2024	74550
D JG2A83	E8210940	15/08/2024	55414	A BK5032	G7662964	02/07/2024	74550
D UN8F81	K7376930	19/08/2024	54521	E JV2691	G7662602	23/08/2024	74550
F KU8036	K7376922	16/08/2024	55411	A UQ2E69	E8206418	25/06/2024	55412
C KO5B38	G7662509	17/08/2024	74550	A BK5032	G7661963	02/07/2024	74630
E JV2F84	E8211195	06/09/2024	57463	F QE6056	K7374439	05/08/2024	54521
E JV2E56	G7662864	08/09/2024	74710	C UO2D20	K7380424	09/08/2024	54521
F AB4B28	G7662455	13/08/2024	74550	A TZ2B90	E8211321	13/09/2024	54521
E NR6H39	G7661640	27/05/2024	74550	D TV6I39	G7663050	17/09/2024	74550
E ES3521	G760062964	07/09/2024	74630	D WO6C49	G7663114	20/09/2024	74630
D MH1837	G760062933	13/09/2024	74630	J GX7659	G7662998	14/09/2024	74550
D UF5G06	K730081622	22/08/2024	55412				
G G64J50	G760062622	23/08/2024	74550				
F ZN9720	G760062542	19/08/2024	74550				
G XH1G30	G760062599	22/08/2024	74550				
F BL2486	K730077004	22/08/2024	55411				
E JW3A59	E820011009	20/08/2024	57463				
Q HT0A05	E820009857	17/08/2024	55412				
E RL2840	E820009863	17/08/2024	55412				
F QF7E32	G760062623	23/08/2024	74550				
F KF2H02	G760062534	19/08/2024	74550				
C SU2A14	E820001593	18/08/2024	65300				
D DA0A24	E820010973	16/08/2024	55414				
C PJ7H17	E820010982	17/08/2024	57463				
F MI8J10	K730074476	24/08/2024	57380				
C LH3737	E820010957	15/08/2024	57463				
A LN3F78	E820010921	14/08/2024	57463				
F PQ3298	K730076978	21/08/2024	57463				
F PQ3298	K730076974	21/08/2024	57463				
B KE8F74	E820010965	16/08/2024	57463				
C VC9807	G760062557	20/08/2024	74550				
D BN6777	E820011279	12/09/2024	55411				
E SS2G86	E8211154	03/09/2024	57463				
C KO5267	G7662913	12/09/2024	74550				
F ZK4D47	E8210481	24/07/2024	55411				
D W6149	G7662934	13/09/2024	74630				
E CJ0J52	E8211096	27/08/2024	57463				
E CJ0J52	E8211066	24/08/2024	57463				
E VH7G54	E8211073	26/08/2024	57463				
F PQ3298	E8211023	21/08/2024	57463				
F PQ3298	E8211081	26/08/2024	57463				

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeito Municipal
Mário Sérgio Tassinari

Vice-Prefeita
Elza Nunes Machado Galvão

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Eliana Matiko Matsumura Tassinari

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Luiz Henrique de Oliveira

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Luiz Henrique de Almeida Gemignani

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Angelo Fabricio Thomaz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Carlos Alberto Ferrari Moreira de Souza

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge dos Santos Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Leonardo Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Antonio Alexandre de Faria

Secretaria Municipal de Finanças
Edivaldo Souza Alves

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Christian Vagner Nunes Galvão

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ariane Leite Rodrigues Ferreira

Secretaria de Relações Institucionais
Luiz Fernando Tassinari

Secretaria Municipal de Saúde
Nilberto José Pereira Carpes Filho

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Alexandre Ribas

Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Tassinari

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
José Roberto Comeron

1º Secretário
Paulo Roberto Tarzan dos Santos

2º Secretário
Célio Cesar Rosa Engue

Áurea Aparecida Rosa

Célio César Rosa Engue

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Gabriel Maciel

Gessé Osferido Alves

Júlio Cesar Costa Almeida

Laercio Lopes

Lucimara Woolck Santos Antunes

Mario Augusto de Souza Nishiyama

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Saulo Almeida Golob

Sebastião José de Souza

Vanessa Valerio de Almeida Silva



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br